



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.666/2025**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE A FORMALIZAR TERMO DE ACORDO COM A PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 042/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Execução de Obras com a permissionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.016.440/0001-62, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, visando executar projeto de extensão de rede de distribuição e o projeto de instalação ou alteração do conjunto de iluminação pública-IP, na Linha Ernesto Alves S/N1 05259100, tudo conforme Projeto Técnico da permissionária, devidamente aprovado, observando as normas técnicas inerentes.

**Art. 2º** A licenças, autorizações e instituições de servidão administrativa serão de responsabilidade da distribuidora, conforme artigo 87 da REN 1.000/21.

**Art. 3º** A participação financeira do Município de Imigrante será de **R\$ 49.251,42(quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos diretamente à permissionária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se